



Reforma do Ensino Médio

QUEM SE BENEFICIA?

Pág. 2

A Matriz Curricular do "Novo" Ensino Médio: veja o tamanho do retrocesso! **Pág. 3**

Rede Estadual terá Assembleia "híbrida" (presencial e online) no dia 06/08 **Pág. 3**

Migração de 16h para 30h: a carência de profissionais só se resolverá com concursos públicos **Pág. 4**

Reforma do Ensino Médio

A quem interessa limitar o acesso dos jovens ao conhecimento?

Com a contribuição de **Valéria de Moraes***

A Lei nº 13.415/2017, da Reforma do Ensino Médio, surgiu de forma autoritária e antidemocrática por meio de uma Medida Provisória, após o golpe institucional de 2016, interrompendo assim um processo de amplo debate que estava ocorrendo em torno da reformulação do Ensino Médio. A reforma alterou artigos da LDB, com relação à carga horária, o que nos leva a questionar se a melhoria da qualidade do ensino implica necessariamente na ampliação da carga horária do curso.

A Lei da Reforma se propõe a aumentar progressivamente a carga horária anual, porém, o que verificamos na prática é uma redução da parte comum do currículo. Isso porque, com a implementação da reforma, as redes de ensino passarão a oferecer, no máximo, 1800 horas da parte comum ao invés das 2400 horas que eram oferecidas antes da aprovação da lei. Com relação à parte diversificada, a lei indica que o currículo do ensino médio será composto não apenas pela Base Nacional Comum Curricular como também por itinerários formativos, que intensifica a precarização do trabalho docente e compromete a qualidade do ensino oferecido aos estudantes da escola pública. Primeiro, porque os professores não possuem formação adequada para lecionar nas disciplinas que estão sendo impostas de forma verticalizada às escolas. Terão que se adequar para não perder turmas, abrindo a possibilidade de inserir profissionais com notório saber, já que a lei da reforma não exige mais a formação pedagógica para o exercício do magistério. Segun-

do porque as unidades escolares não possuem estrutura material para oferecer todos os itinerários formativos. E, principalmente, porque a inclusão desses itinerários tem como consequência imediata a retirada deliberada de disciplinas necessárias e importantes para a formação de cidadãos críticos, participativos e conhecedores do seu papel social.

A mesma Lei da Reforma torna não obrigatório o oferecimento nos três anos do ensino médio das disciplinas que compõem atualmente a matriz do Ensino Médio Regular, com exceção de Língua Portuguesa e Matemática. A carga horária das disciplinas cujo oferecimento deixou de ser obrigatório está sendo reduzida, como está ocorrendo na Rede Estadual do Rio de Janeiro, com Sociologia, que deixou de fazer parte da matriz curricular do primeiro ano e do módulo I da EJA. Aqui, a questão que se coloca diz respeito à repercussão da exclusão dessas disciplinas não só na formação do estudante como também no trabalho do/a professor/a. Do estudante é retirada a oportunidade de uma formação integral, já que deixam de ser ofertadas nos três anos do ensino médio Biologia, Química, Física, História, Geografia, Filosofia, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira 1, Língua Estrangeira 2 e Sociologia.

A não obrigatoriedade do oferecimento dessas disciplinas em todos os anos do Ensino Médio gera professoras/es sobrantes que serão forçadas/os, como já vem ocorrendo na Rede Estadual do Rio de Janeiro, a lecionar componentes curriculares que estão

sendo incluídos na matriz curricular com a implementação da Reforma, como Projeto de Vida, os quais não se constituem em conhecimento sistematizado historicamente.

Quanto à oferta de formação técnica e profissional, a Lei da Reforma indica o estabelecimento de parcerias público-privadas, ou seja, possibilita a transferência de recursos da educação pública para empresas e organizações sociais, como já vem ocorrendo na rede estadual do Rio de Janeiro, através das parcerias com o Sistema S, Instituto Grupo Pão de Açúcar, Instituto Ayrton Senna, Sebrae, Instituto Oi Futuro, Instituto Net Claro Embratel, etc.

A lei da reforma também autoriza os sistemas de ensino, para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, a firmar convênios com instituições de educação à distância. De acordo com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, aprovadas em 2018, 80% das aulas da EJA, 30% das aulas do noturno e 20% das aulas do diurno poderão ser oferecidas à distância.

A experiência da “educação à distância” na quarentena da pandemia do coronavírus mostrou que o que os governos de fato fizeram foi disponibilizar plataformas digitais privadas, da Google e da Microsoft, entre outras, para a utilização por professores/as e estudantes, não se preocupando sequer com o acesso dos mesmos aos meios. Portanto, constituindo-se, essa modalidade, em mais um mecanismo, tornado “legal” com a aprovação da Lei da Reforma, de transferência de

recursos públicos da educação para o setor privado através de parcerias público-privadas.

A Direção Colegiada do Sepe Lagos avalia que é urgente fortalecer a luta contra os retrocessos impostos por esta reforma. Por isso, participamos da Plenária sobre o Novo Ensino Médio promovida pelo Sepe RJ no dia 30 e convocamos todas e todos a participarem da próxima assembleia da Rede Estadual, dia 06/08, quando serão deliberadas os temas encaminhados naquela plenária. (Veja a divulgação ao lado).

É preciso que toda a categoria se mobilize junto ao sindicato e ao movimento estudantil para defender o direito dos nossos alunos a ter acesso a uma formação integral, crítica, laica e científica.

**Professora da rede estadual do Rio de Janeiro, integrante do Fórum de Professores de sociologia e filosofia do RJ e do GT de Reformas Curriculares do Sepe-RJ.*

**SÁBADO
6 AGO • 14H**

Club Municipal
(Rua Haddock Lobo, 359,
Tijuca - Rio de Janeiro, RJ)

**ASSEMBLEIA
HÍBRIDA DA
REDE ESTADUAL
(PRESENCIAL E ONLINE)**

**Inscreva-se
e participe:**
Abra a câmera de seu
celular e aponte para
o código QR ao lado.
Ou acesse:
> redeestadual.seperj.info

Na luta desde
Sepe
1977

Participe da Assembleia da Rede Estadual!

O Sepe Lagos garante transporte seguro e gratuito para todas as atividades sindicais da Rede Estadual que ocorram na capital. Confirme sua presença na caravana discando para (22) 2644-9898 (fixo) ou então (22) 99878-0191 (WhatsApp).

A Matriz Curricular do “Novo” Ensino Médio: veja o tamanho do retrocesso!

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL			TOTAL
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	2	2	0	80	80	0	160
	FÍSICA	2	2	0	80	80	0	160
	QUÍMICA	2	2	0	80	80	0	160
MATEMÁTICA E SUAS TEC.	MATEMÁTICA	4	3	3	160	120	120	400
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	80	0	0	80
	GEOGRAFIA	2	2	0	80	80	0	160
	HISTÓRIA	2	2	0	80	80	0	160
	SOCIOLOGIA	0	0	2	0	0	80	80
LINGUAGENS E SUAS TEC.	ARTE	0	2	0	0	80	0	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	80	2	80	160
	LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA	4	3	3	160	4	120	400
	LÍNGUA INGLESA	2	0	2	80	2	80	160
CARGA HORÁRIA BNCC:		24	18	12	960	720	480	2160
ITINERÁRIO FORMATIVO	ELETIVA 1 - ENSINO RELIGIOSO / REFORÇO ESCOLAR	1	1	1	40	40	40	120
	ELETIVA 2 - ESTUDOS ORIENTADOS / LÍNGUA ESPANHOLA	1	1	1	40	40	40	120
	ELETIVA 3 - X / Y (CATÁLOGO)	2	2	2	80	80	80	240
	PROJETO DE VIDA	2	2	2	80	80	80	240
	COMPONENTE DE ÁREA 1	0	2	4	0	80	160	240
	COMPONENTE DE ÁREA 2	0	2	4	0	80	160	240
	COMPONENTE DE ÁREA 3	0	2	4	0	80	160	240
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIO FORMATIVO:	6	12	18	240	480	720	1440
CARGA HORÁRIA TOTAL:		30	30	30	1200	1200	1200	3600

Migração de 16h para 30h

A real carência de profissionais só se resolverá com concursos públicos

Muitos professores da Rede Estadual comemoraram a promulgação da lei de migração de 16h para 30h semanais na expectativa de tornar menos precária suas condições de trabalho. Isso se dá pois grande parte dos professores se veem reféns da Gratificação por Lotação Prioritária (GLP) como forma de complementação salarial, aceitando, para garantir a sobrevivência, uma remuneração rebaixada, que não incide sobre a aposentadoria, e a quase total ausência de direitos.

Porém, o que parecia uma grande vitória tem apresentado inúmeros problemas que devem fazer parte da discussão cotidiana da nossa categoria. Afinal, a possibilidade de migrar para 30h atinge diretamente a carreira de muitos professores e não podemos aceitar nenhum direito a menos.

A promulgação da Lei 9.364/2021, que abriu a possibilidade de migração para nova jornada de trabalho, previa a formação de uma “Comissão Mista” que fosse capaz de definir os critérios objetivos para selecionar os professores Docentes I que pleitassem a alteração de sua jornada laboral de 16h para 30h semanais.

No entanto, além da morosidade em ser composta, esta Comissão não reflete os interesses dos trabalhadores da educação. O Sepe-RJ possui apenas um dos 12 assentos que compõem este espaço e tem travado enorme batalha na tentativa de garantir os direitos dos professores. A partir da atuação do nosso sindicato, alguns pontos tiveram avanço para os trabalhadores, como a possibilidade de listagem úni-

ca por disciplina e regional e a chance de que professores que ingressaram na Rede antes de 2003 possam também pleitear a migração.

Mesmo após meses de discussão, ainda há muitas divergências e pontos que não estão devidamente resolvidos, como por exemplo, a questão da remuneração dos professores ingressantes antes de 2003. A Comissão apresentou algumas propostas em relação aos critérios, tais como:

“Critérios de seleção:

1º - Tempo de GLP, que será contabilizado por meses corridos e não por quantidade de tempos; por CPF e não por matrícula. Mesmo quem nunca fez GLP poderá concorrer, ainda que com pontuação zero nesse item.

2º - Antiguidade na Seeduc.

3º - Titulação, mas não foram especificados quais formações e qual o peso na pontuação.”

Não podemos deixar de refletir sobre as razões que levaram o Governo do Estado do Rio de Janeiro a propor tal projeto de lei. Na última década, cerca de 30 mil professores abandonaram a Rede Estadual devido a realidade de desvalorização salarial. Apesar disso, a Seeduc não realiza concurso público para os trabalhadores do magistério desde 2015. O Governo Castro mantém uma política de arrocho salarial que já fez a categoria acumular uma perda de mais de 54,61% (de 2014 a 2021). Hoje, a secretaria utiliza mais de 15 mil tempos de GLPs para suprir o déficit de profissionais. Tam-

bém faz uso de uma enorme quantidade de contratos temporários. Mas mesmo assim, ainda existem 16 mil turmas com falta de professores em algumas disciplinas em todo o estado, o que demonstra a gravidade da situação da educação estadual.

Frente a esta situação de total descaso, o Sepe Lagos defende que a migração seja uma possibilidade para todos os professores que desejem usar deste mecanismo para melhorar sua remuneração e gozar dos direitos que hoje são negados no regime de GLP. O sindicato exige que esta migração se dê de forma justa e transparente. Sabemos que esta é uma política que sequer se aproxima do que é necessário para resolver a realidade de falta de profissionais em sala de aula. É preciso uma forte e unitária mobilização da categoria para arrancar do governo a convocação de todos os aprovados nos concursos de 2014 e 2015 além da realização de novos concursos públicos.

EXPEDIENTE



Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro, Núcleo Lagos

Endereço: Av. Júlia Kubitschek, nº16, Sala 311, Centro de Cabo Frio, RJ, CEP: 28.905-000

Tel: (22) 2644-9898 / **Wpp:** (22) 9-9878-0191

E-mail: sepe.lagos@gmail.com

Portal: sepelagos.org.br

Redação: Secretaria de Formação e Comunicação Sindical do Sepe Lagos

Projeto gráfico e diagramação: Ricardo Malagori (jornalista)